

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2118

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por meio dos Vereadores abaixo subscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Resolução.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

A presente proposição estabelece que o pagamento do adicional de férias ocorrerá anualmente no mês de novembro, assegurando previsibilidade orçamentária e transparéncia na execução financeira da Câmara. Além disso, define que a fruição das férias será compatibilizada com o funcionamento dos trabalhos legislativos, garantindo que a concessão ocorra sem prejuízo às atividades parlamentares.

Destaca-se, ainda, que todas as despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, vedando qualquer comprometimento financeiro que implique descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, a medida é juridicamente válida, orçamentariamente responsável e administrativamente viável.

Portanto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Resolução, entendendo que a mesma representa uma medida necessária e justificada.

Esta é a justificativa, com a qual pretendo angariar o apoio da unanimidade dos pares desta Casa.

Serrinha/RN, 14 de março de 2025.

VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO PRESIDENTE
--

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2118



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre as férias dos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Serrinha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o art. 101 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que, por iniciativa da Câmara Municipal e devidamente aprovada pelo Plenário, ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica estabelecido que o pagamento do adicional de um terço de férias previsto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aos Vereadores da Câmara Municipal de Serrinha, ocorrerá no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º – Os Vereadores da Câmara Municipal de Serrinha terão direito à fruição de férias anuais remuneradas de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos subsídios mensais acrescidos do adicional de um terço.

Art. 3º – A Mesa Diretora regulamentará a concessão das férias dos Vereadores, observando:

I – O princípio da anualidade, respeitando-se o período aquisitivo de 12 (doze) meses;

II – A necessidade de compatibilização com as atividades legislativas;

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, sendo vedado o comprometimento de recursos que impliquem em descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Serrinha/RN, 14 de março de 2025.

VIVIANE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO
PRESIDENTE

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2118



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

Publicado por:
Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 53436770